

**LEI N.º 281/2000  
DE 05 DE ABRIL 2000.**

**Dispõe sobre a permuta de um imóvel (terreno) de propriedade do Município por outro imóvel (terreno) e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel (terreno) de propriedade do Município, localizado na Rua 11 de Agosto, medindo 233,9 m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e três metros e nove centímetros quadrados), por terreno de propriedade da Sra. Juvinete de Jesus Andrade, portadora da CI n.º 1.155.677 SSP/SE, medindo 1,0 (Uma) tarefa, localizada na Avenida São José/Rua da Mangueira, com o objetivo de sanar problema na drenagem de águas pluviais.

**Art. 2.º** - Por se tratar de interesse da Administração Pública Municipal, as despesas com taxas administrativas e cartorais, ficarão por conta da Prefeitura Municipal.


**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2000.

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
EM, 05 / 04 / 2000

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal